ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.036, de 05 de maio de 2009.

Concede subvenção social ao Grupo Folclórico Tapirapé e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º É concedida uma subvenção social de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao Grupo Folclórico Tapirapé, inscrito no CGCMF sob nº 90.873.589/0001-25, para a cobertura de despesas de várias entidades com o Campeonato Municipal de Tiro de Laço, já que será o Grupo Folclórico Tapirapé o responsável por gerenciar os recursos.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 05 (cinco) parcelas mensais, de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada, pagos sempre no quinto dia útil do mês subseqüente.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0705 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
13.392.0101.2065 – Manut. das Ativid. Artísticas e Culturais
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R$ 7.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 05 de maio de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.